



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
Wenceslau Braz - PR

ATA 015/2021

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, às treze horas e vinte e quatro minutos, considerando a impossibilidade de realização de sessões plenárias presenciais, em decorrência da determinação de isolamento social, devido ao COVID - 19. Reuniram-se em caráter ordinário, por meio do aplicativo whatsapp os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Dando início a Presidente do Conselho a Senhora Alessandra Francisca Egídio Amaral saudou a todos, e informou a pauta da reunião: Dar ciência aos senhores Conselheiros sobre a data da realização da Capacitação da Rede e aprovação ou não das alterações feitas no Plano de Ação do anexo III para solicitação do Incentivo Financeiro para o Programa de Fortalecimento de Ações voltada a Primeira Infância, da deliberação 096/2018 CEDCA com objeto de custeio, no Sistema Fundo a Fundo (SIFF). Em continuidade a Senhora Alessandra informou que a Capacitação da Rede de Proteção dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes será realizado nos dias 29 e 30/11/2021 e no dia 03/12/2021 somente para os Conselheiros Tutelares, realizar - se no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social pela Empresa Aldeia da Ideia. Em seguida enviou ao grupo convite e ficha de inscrição para participação na Capacitação da Rede. Em ato contínuo passou a palavras a Senhora Neili Morais Sene - Assistente Social do Órgão Gestor que explicou que a referida deliberação estava pactuada para a compra de um veículo com mais de 05 lugares, para uso da Casa Lar "Pousada da Criança". Entretanto a Secretaria de estado da Justiça, Família e Trabalho, departamento de Políticas da Criança e do Adolescente, através do protocolo 15.658.569-6, solicitou alteração no Plano de Ação, tendo em vista que o plano não atende ao público alvo previsto da deliberação, e orientou que fosse realizada alteração no Plano de Ação do Anexo III. Sendo assim, o recurso será utilizado para o aprimoramento nas orientações de Gestantes, Beneficiada do Programa Bolsa Família e posterior acompanhamento da primeira infância de 0 a 72 meses. O Plano de ação terá como objetivo, orientar e dar protagonismo as gestantes, por meio de ações que viabilizem uma gravidez desejada e o fortalecimento de mãe e bebê a convivência familiar e comunitária, a cultura, o brincar e o lazer, a saúde, a alimentação e a nutrição nos primeiros 72(setenta e dois), meses de vida da criança. O plano de ação será executado através de atividades em grupo como: reuniões, palestras e oficinas, que será composto por gestantes, beneficiadas do Programa Bolsa Família, público prioritário e com profissionais da saúde e equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e outros profissionais da rede de proteção à criança. No percorrer das ações será concedido a cada gestante um Kit natalidade, incluindo os itens básicos e mais carrinho de bebê, bolsa maternidade e ninho, e serão adquiridos para a brinquedoteca do Centro de Referência de Assistência Social, brinquedos educativos, para dar continuidade aos atendimentos da criança depois do nascimento, bem como a proteção por conta de toda forma de violação de direitos da criança. Dando prosseguimento a Presidente deu início a votação para aprovação ou não das alterações feitas no Plano de Ação anexo III, em conformidade com a deliberação 096/2018 CEDCA. Sendo aprovada por unanimidade as alterações realizadas em conformidade com a deliberação 096/2018 CEDCA. Passou se então a elaboração da **RESOLUÇÃO N° 017/2021**: SÚMULA: Aprovar as alterações feitas no Plano de Ação anexo III, em conformidade com a deliberação 096/2018 CEDCA, para a utilização do recurso para custeio, no aprimoramento, nas ações a Gestantes, Beneficiada do Programa Bolsa Família e posterior acompanhamento da primeira infância de 0 a 72 meses. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.069/1990 de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal n° 2.695/2015 de 31 de março de 2015, em conformidade com a Lei Federal n° 12.101/2009 e considerando a deliberação plenária realizada no dia 04 de novembro de 2021. Resolve: Art. 1° - Aprovar a alteração realizadas no Plano de Ação Anexo III, em conformidade com a deliberação 096/2018 CEDCA para custeio, para o aprimoramento do atendimento ao Grupo de Gestantes da primeira infância de 0 a 72 meses do município de Wenceslau Braz-PR. Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
Wenceslau Braz - PR.

---

data de sua publicação. Nada mais havendo a constar eu Denise Fogaça de Almeida Souza – Secretária Executiva dos Conselhos lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela presidente.

Wenceslau Braz, 04 de novembro de 2021.

Denise Fogaça de Almeida Souza  
**Secretária Executiva dos Conselhos**

Alessandra Francisca Egídio Amaral  
**Presidente - CMDCA**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
Wenceslau Braz - PR.

---

RESOLUÇÃO Nº 017/2021 - CMDCA

**Súmula:** Aprovar as alterações feitas no Plano de Ação anexo III, em conformidade com a deliberação 096/2018 CEDCA, para a utilização do recurso com objeto de custeio, para o aprimoramento nas ações para Gestantes, Beneficiada do Programa Bolsa Família e posterior acompanhamento da primeira infância de 0 a 72 meses, no SIFF (Sistema Fundo a fundo), do município de Wenceslau Braz-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal nº 2.695/2015 de 31 de março de 2015, em conformidade com a Lei Federal nº 12.101/2009 e considerando a deliberação plenária realizada no dia 04 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar a alteração realizadas no Plano de Ação Anexo III, em conformidade com a deliberação 096/2018 CEDCA com o objeto de custeio, para o aprimoramento das ações a Gestante Beneficiado do Programa Bolsa Família, da primeira infância de 0 a 72 meses, do município de Wenceslau Braz-PR.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 04 de novembro de 2021.

  
**Alessandra Francisca Egídio Amaral**  
Presidente do CMDCA